CONTRATO Nº 175/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025
CONCORRÊNCIA Nº 006/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUI E A EMPRESA ATTRATIVA PROJETOS & CONSULTORIA - ME, TENDO POR OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY NO TERRENO ANEXO À UNIDADE ESCOLAR MARIA NATIVIDADE COELHO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS".

O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Ijosevan Coelho Damasceno, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ATTRATIVA PROJETOS & CONSULTORIA - ME, inscrita no CNPJ nº 30.656.662/0001-85,** estabelecida na Rua Pau D'arco, 456, Cidade Nova, Betânia do Piauí – PI, telefone: 89 9 9408-4102, e-mail: attractivaprojetos.consultoria@gmail.com, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **Renato Martins do Nascimento**, inscrito no CPF nº 842.238.983-53 e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA,** têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigos 89 e ss, da Lei n.º 14.133/21, CONTRATO para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY NO TERRENO ANEXO À UNIDADE ESCOLAR MARIA NATIVIDADE COELHO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**", conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025**, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 92, I)

1.1 O presente contrato tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY NO TERRENO ANEXO À UNIDADE ESCOLAR MARIA NATIVIDADE COELHO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS".**

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR (ART. 92, II)

2.1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 006/2025, homologado em 17/12/2025, e à proposta do licitante vencedor ATTRATIVA PROJETOS & CONSULTORIA - ME, inscrita no CNPJ nº 30.656.662/0001-85.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

3.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 92, IV)

4.1 Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY NO TERRENO ANEXO À UNIDADE ESCOLAR MARIA NATIVIDADE COELHO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, CONFORME PROJETO**

BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS", atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através do regime de execução por preço unitário.

4.2 A empresa deverá realizar o serviço nos locais solicitados até 364 dias após o recebimento da ordem de serviço.

4.3 A contratada deverá dispor de todos os materiais, maquinários, funcionários e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

4.4 Todas as despesas de transporte, alimentação, impostos, taxas e encargos trabalhistas, equipamentos de proteção individual e coletiva dos funcionários, são de responsabilidade da empresa contratada.

4.5. Todos os materiais e produtos empregados para a execução dos serviços, deverão ser de primeira qualidade, observando a boa prática e utilização dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 92, V)

5.1 PREÇO: Pelo objeto ora adquirido, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, conforme abaixo discriminado:

5.1.1. De acordo com a proposta vencedora no valor total de **R$ 588.956,48 (quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta seis reais e quarenta e oito centavos).**

5.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A nota fiscal será encaminhada para pagamento após a prestação do serviço, mediante medição de obra emitida pela PMBP;

CLÁUSULA SEXTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 92, VI)

6.1 O pagamento dos fornecimentos efetuados será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Licitante, que irá ocorrer em ordem cronológica, após 10 (dez) dias úteis do recebimento das notas fiscais pela contabilidade e encerrado todo o procedimento da despesa, e de acordo com a liberação dos recursos financeiros, não acarretando qualquer acréscimo nos valores contratados, a nota fiscal deverá estar devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência do Contrato será a partir da assinatura do contrato até 16 de dezembro de 2026.

7.2. O contrato poderá ser aditado ou prorrogado de acordo coma conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e outras legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA (ART. 92, VIII)

8.1 As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta do orçamento geral do exercício de 2025, correndo a presente despesa sob as seguintes rubricas orçamentárias:

8.2. - Fonte: 500 – Recursos não vinculados de Impostos.

8.2.1 - Programa de Trabalho: 12.361.0269.2037.0000 - administração do ensino fundamental.

8.2.2 - Programa de Trabalho: 27.813.0707.1045.0000 - const. de campos de fut. e quadras de esportes

8.3 – Fonte 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

8.3.1 - Programa de Trabalho: 12.361.0269.1046.0000 - construção, ampliação e restauração de unidades escolares

8.3.2 - Programa de Trabalho: 12.365.0302.1091.0000 - construir. ampliar, restaurar e equipar creches FUNDEB

8.4 – Fonte 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF.

8.4.1 - Programa de Trabalho: 12.361.0269.1046.0000 - construção, ampliação e restauração de unidades escolares;

8.4.2 - Programa de Trabalho: 12.365.0302.1091.0000 - construir. ampliar, restaurar e equipar creches FUNDEB

8.4.3 - Programa de Trabalho: 12.367.0321.2115.0000 - manutenção e encargos da educação especial- 30%

8.5 – Fonte 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT.

8.5.1 - Programa de Trabalho: 12.361.0269.1046.0000 - construção, ampliação e restauração de unidades escolares

8.5.2 - Programa de Trabalho: 12.365.0302.1091.0000 - construir. ampliar, restaurar e equipar creches FUNDEB

8.5.3 - Programa de Trabalho: 12.365.0302.1093.0000 - construir, ampliar, restaurar e equipar pre-escolas FUNDEB

8.6 – Fonte 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

8.6.1 - Programa de Trabalho: 12.365.0302.1095.0000 - construção, reforma e ampliação

8.7 – Fonte 570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

8.7.1 - Programa de Trabalho: 12.365.0302.1095.0000 - construção, reforma e ampliação

8.8 – Fonte 571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

8.8.1 - Programa de Trabalho: 12.365.0302.1095.0000 - construção, reforma e ampliação

8.9. Elemento de Despesas: 44.90.51 – obras e instalações

CLÁUSULA NONA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

9.3 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

9.4 A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza; A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos serviços prestados.

9.5 A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

9.6 O Contratado é obrigado a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO (ART. 92, XVI)

10.1 O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ (ART. 92, XVII)

11.1 O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme Termo de Referência e seus Apêndices.

12.2 Como gestor do contrato será o Sr. Edmundo José do Nascimento;

12.3. Como fiscal de contrato será o Sr. Marcelo Raimundo Macedo e o responsável técnico pela engenharia deste município;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: OS CASOS DE EXTINÇÃO (ART. 92, XIX)

13.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.1.1. As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o **CONTRATADO** tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 O **CONTRATADO** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.3 A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.3.1 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.3.2 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o **CONTRATADO** será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c) Pagamento do custo da desmobilização.

13.4 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

c) Execução da garantia contratual para:

i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.4.1 A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13.4.2 Na hipótese da letra “b”, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

13.5 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA: FORO (ART. 92, § 1º)

14.1 É declarado competente o foro da sede da Administração Pública Municipal para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

a) Licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

b) Contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

c) Aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: PUBLICAÇÃO

15.1 Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

16.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; (Não obrigatório enquanto o município não adotar o PNCP, conforme art. 176 p. ú.)

II - Página do Município de Betânia do Piauí– PI (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

III - Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

IV. Diário Oficial da União – DOU;

Betânia do Piauí -PI, 17 de dezembro de 2025.

IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334

Assinado de forma digital por IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334
Dados: 2025.12.17 13:06:53 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNMIA DO PIAUI
IJOSEVAN COELHO DAMASCENO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
RENATO MARTINS DO NASCIMENTO
Data: 18/12/2025 16:58:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ATTRATIVA PROJETOS & CONSULTORIA – ME
CNPJ Nº 30.656.662/0001-85
RENATO MARTINS DO NASCIMENTO
PROPRIETÁRIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: **(dispensadas em casos de assinatura eletrônica).**

1._____CPF:_____

2._____CPF:_____

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 175/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025

CONCORRÊNCIA Nº 006/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY NO TERRENO ANEXO À UNIDADE ESCOLAR MARIA NATIVIDADE COELHO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS".

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA RUA FRANCISCO DELMONDES, S/Nº, CENTRO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.612.622/0001-33, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PREFEITO, SR. **IJOSEVAN COELHO DAMASCENO**, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI.

CONTRATADA: A EMPRESA **ATTRATIVA PROJETOS & CONSULTORIA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.656.662/0001-85,** ESTABELECIDA NA RUA PAU D'ARCO, 456, CIDADE NOVA, BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, TELEFONE: 89 9 9408-4102, E-MAIL: ATTRACTIVAPROJETOS.CONSULTORIA@GMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO O SR. **RENATO MARTINS DO NASCIMENTO**.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 588.956,48 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

VIGÊNCIA: DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 ATÉ 16 DE DEZEMBRO DE 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES.

_____

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ID: 7C378A8EA13A4

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2025/PMBP
CONTRATO Nº 174/2025

OBJETO: "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S, CHAVES, ADUBOS E DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS".

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Francisco Delmondes, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **Ijosevan Coelho Damasceno**, residente e domiciliada nesta Cidade de Betânia do Piauí – PI.

CONTRATADA: a empresa **SERTÃO AGRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 7.559.686/0001-72, localizada na Avenida Abdias de Sousa, Nº 81, Centro, Betânia do Piauí - PI, CEP: 64.753-000, representado por sua proprietária a **Sra. Maria Eugenia Rodrigues Macedo**.

FONTE DE RECURSOS: orçamento geral do município de Betânia do Piauí – PI e outros para o exercício de 2025.

VALOR DO CONTRATO: R$ 41.585,90 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: de 17 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

ID: 2FFB2AD4844F4

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 177/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2025/PMBP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025

OBJETO: "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECEDORES NA CIDADE DE TERESINA – PI, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI".

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Francisco Delmondes, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **Ijosevan Coelho Damasceno**, residente e domiciliada nesta Cidade de Betânia do Piauí – PI.

CONTRATADA: a empresa **PIPEL – PICOS PETROLEO LTDA – POSTO R.SÁ TERESINA,** inscrita no CNPJ sob nº. 07.483.266/0005-05, estabelecida na cidade de Teresina - PI, situada na Avenida Prefeito Wall Ferraz nº 7.420, bairro: Triunfo, CEP 64.032-030, Inscrição Estadual 19.449.706-2, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por **Raimundo de Sá Urtiga Filho.**

FONTE DE RECURSOS: orçamento geral do município de Betânia do Piauí – PI e outros para o exercício de 2025.

VALOR DO CONTRATO: R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

ID: 6D473A9E5AF34

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 175/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025
CONCORRÊNCIA Nº 006/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY NO TERRENO ANEXO À UNIDADE ESCOLAR MARIA NATIVIDADE COELHO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS".

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA RUA FRANCISCO DELMONDES, S/Nº, CENTRO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.612.622/0001-33, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PREFEITO, SR. **IJOSEVAN COELHO DAMASCENO**, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI.

CONTRATADA: A EMPRESA **ATTRATIVA PROJETOS & CONSULTORIA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.656.662/0001-85,** ESTABELECIDA NA RUA PAU D'ARCO, 456, CIDADE NOVA, BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, TELEFONE: 89 9 9408-4102, E-MAIL: ATTRACTIVAPROJETOS.CONSULTORIA@GMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO O SR. **RENATO MARTINS DO NASCIMENTO**.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 588.956,48 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

VIGÊNCIA: DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 ATÉ 16 DE DEZEMBRO DE 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

ID: 9FA04D884ADB4

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

AVISO DE ABERTURA DO
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI**, por meio do Agente de Contratação, ao final firmado, designado através da portaria 005/2025, torna público o presente edital de licitação, a qual se realizará na modalidade **CONCORRÊNCIA** (art. 6º, XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021) , na forma **PRESENCIAL** (art. 17, § 2º c/c art. 176, II, ambos da Lei nº 14.133/2021) para a **EXECUÇÃO INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** (art. 46, I, da Lei nº 14.133/2021), **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que, **APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO RECURSAL E A DECISÃO DEFINITIVA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO**, fica designada a data para a **ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025 – PMBP**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY JUNTO À UNIDADE ESCOLAR JOÃO RAMOS, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, no Município de Betânia do Piauí – PI. A sessão pública para abertura e julgamento das propostas de preços será realizada no dia ***24.12.2025, às* 08h:00min**, na **Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí**, situada na Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro Betânia do Piauí – PI. Ressalta-se que **somente terão suas propostas analisadas as licitantes devidamente habilitadas**, nos termos da ata de julgamento da fase de habilitação e da legislação vigente. O presente aviso será publicado no **Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – DOPP** e disponibilizado no Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí, para fins de publicidade e transparência.

Betânia do Piauí – PI, 22 de dezembro de 2025.

Antonio Ferreira de Macedo Junior
Agente de Contratação

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

##ATO EXTRATO DO CONTRATO

##TEX Processo administrativo n° 023/2025, pregão eletrônico srp nº 010/2025/pmbp, contrato nº 171/2025 objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de ornamentação, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de betânia do piauí e suas secretarias, contratante: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa 60.080.867 juliana de sepedro xavier silva – me cnpj sob nº 60.080.867/0001-26, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2025, valor total: r$ 5.466,50 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), data da assinatura do contrato: 12 de dezembro de 2025, vigência do contrato: 12/12/2025 a 31/12/2025, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

##TEX Processo administrativo n° 089/2024, pregão eletrônico srp nº 035/2024/pmbp, contrato nº 172/2025, objeto: "aquisição de fardamento, para atender as necessidades da prefeitura municipal de betânia do piaui-pi e suas secretarias", contratante: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa print service fardamentos ltda - me, c.n.p.j.(mf) sob o n.º 54.661.752/0001-22, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2025, valor total: r$ 13.890,00 (treze mil, oitocentos e noventa reais), data da assinatura do contrato: 15 de dezembro de 2025, vigência do contrato: 15/12/2025 a 31/12/2025, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

##TEX Contrato nº 175/2025, processo licitatório nº 115/2025, concorrência nº 006/2025, objeto: "contratação de empresa especializada para a construção do campo society no terreno anexo à unidade escolar maria natividade coelho, na sede do município de betânia do piauí – pi, conforme projeto básico e especificações técnicas", contratante: o município de betânia do piauí - pi, cnpj sob o nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa attrativa projetos & consultoria - me, inscrita no cnpj nº 30.656.662/0001-85, fonte de recursos: recursos ordinários do tesouro municipal, valor do contrato: r$ 588.956,48 (quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta seis reais e quarenta e oito centavos), data de assinatura do contrato: 18 de dezembro de 2025, vigência: de 18 de dezembro de 2025 até 16 de dezembro de 2026, fundamento legal: lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

##TEX Contrato nº 177/2025, pregão eletrônico srp nº 063/2025/pmbp, processo administrativo n° 114/2025, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, com fornecedores na cidade de teresina – pi, visando atender a frota de veículos do município de betânia do piauí - pi", contratante: o município de betânia do piauí - pi, cnpj sob o nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa pipel – picos petroleo ltda – posto r.sá teresina, inscrita no cnpj sob n°. 07.483.266/0005-05, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí – pi e outros para o exercício de 2025, valor do contrato: r$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), data de assinatura do contrato: 19 de dezembro de 2025, vigência: de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, fundamento legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

##TEX Contrato nº 178/2025, processo licitatório nº 113/2025, concorrência nº 005/2025, objeto: "construção de campo society junto à unidade escolar miguel arcanjo, na zona rural do município de betânia do piauí – pi", contratante: o município de betânia do piauí - pi, cnpj sob o nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa geodave albuquerque de souza ltda – demais, inscrita no cnpj sob o nº 08.051.919/0001-16, fonte de recursos: recursos ordinários do tesouro municipal, valor do contrato: r$ 608.182,59 (seiscentos e oito mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), data de assinatura do contrato: 19 de dezembro de 2025, vigência: de 19 de dezembro de 2025 até 18 de dezembro de 2026, fundamento legal: lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

##TEX Processo administrativo n° 071/2025, pregão eletrônico srp nº 041/2025/pmbp Contrato nº 179/2025, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de pães, destinado a merenda escolar do município de betânia do piauí – pi", contratante: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa 62.145.562 margarida herculana pessoa - me, inscrita no c.n.p.j.(mf) sob o n.º 62.145.562/0001-80, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2025, Valor total: r$ 2.099,38 (dois mil, noventa e nove reais e trinta e oito centavos), data da assinatura do contrato: 19 de dezembro de 2025, vigência do contrato: 19/12/2025 a 31/12/2025, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

##TEX Processo administrativo n° 071/2025, pregão eletrônico srp nº 041/2025/pmbp, Contrato nº 180/2025, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de pães, destinado a merenda escolar do município de betânia do piauí – pi", contratante: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa noe gomes de souza – me, inscrita no c.n.p.j.(mf) sob o n.º 60.962.183/0001-58, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2025, valor total: r$ 5.442,04 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), data da assinatura do contrato: 19 de dezembro de 2025, vigência do contrato: 19/12/2025 a 31/12/2025, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

##DAT Betania do Piauí-PI, 19 de dezembro de 2025
##ASS Antonio Ferreira de Macedo Junior
##CAR Agente de Contratação

do Portal Compras, pelo endereço eletrônico https://www.comprasmunicipaispmab.com.br, com data de abertura agendada para 08 de janeiro de 2026 às 07:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.aguabranca.pi.gov.br, ou ainda pelo endereço ou ainda pelo endereço Portal Compras, https://www.comprasmunicipaispmab.com.br/home.jsf?windowId=230.

Água Branca - PI, 15 de Dezembro de 2025.
JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo administrativo n° 023/2025, pregão eletrônico srp nº 010/2025/pmbp, contrato nº 171/2025 objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de ornamentação, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de betânia do piauí e suas secretarias, contratante: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa 60.080.867 juliana de sepedro xavier silva - me cnpj sob nº 60.080.867/0001-26, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2025, valor total: r$ 5.466,50 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), data da assinatura do contrato: 12 de dezembro de 2025, vigência do contrato: 12/12/2025 a 31/12/2025, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

Processo administrativo n° 089/2024, pregão eletrônico srp nº 035/2024/pmbp, contrato nº 172/2025, objeto: "aquisição de fardamento, para atender as necessidades da prefeitura municipal de betânia do piaui-pi e suas secretarias", contratante: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa print service fardamentos ltda - me, c.n.p.j.(mf) sob o n.º 54.661.752/0001-22, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2025, valor total: r$ 13.890,00 (treze mil, oitocentos e noventa reais), data da assinatura do contrato: 15 de dezembro de 2025, vigência do contrato: 15/12/2025 a 31/12/2025, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

Contrato nº 175/2025, processo licitatório nº 115/2025, concorrência nº 006/2025, objeto: "contratação de empresa especializada para a construção do campo society no terreno anexo à unidade escolar maria natividade coelho, na sede do município de betânia do piauí - pi, conforme projeto básico e especificações técnicas", contratante: o município de betânia do piauí - pi, cnpj sob o nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa attrativa projetos & consultoria - me, inscrita no cnpj nº 30.656.662/0001-85, fonte de recursos: recursos ordinários do tesouro municipal, valor do contrato: r$ 588.956,48 (quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta seis reais e quarenta e oito centavos), data de assinatura do contrato: 18 de dezembro de 2025, vigência: de 18 de dezembro de 2025 até 16 de dezembro de 2026, fundamento legal: lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Contrato nº 177/2025, pregão eletrônico srp nº 063/2025/pmbp, processo administrativo n° 114/2025, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, com fornecedores na cidade de teresina - pi, visando atender a frota de veículos do município de betânia do piauí - pi", contratante: o município de betânia do piauí - pi, cnpj sob o nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa pipel - picos petroleo ltda - posto r.sá teresina, inscrita no cnpj sob n°. 07.483.266/0005-05, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí - pi e outros para o exercício de 2025, valor do contrato: r$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), data de assinatura do contrato: 19 de dezembro de 2025, vigência: de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, fundamento legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

Contrato nº 178/2025, processo licitatório nº 113/2025, concorrência nº 005/2025, objeto: "construção de campo society junto à unidade escolar miguel arcanjo, na zona rural do município de betânia do piauí - pi", contratante: o município de betânia do piauí - pi, cnpj sob o nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa geodave albuquerque de souza ltda - demais, inscrita no cnpj sob o nº 08.051.919/0001-16, fonte de recursos: recursos ordinários do tesouro municipal, valor do contrato: r$ 608.182,59 (seiscentos e oito mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), data de assinatura do contrato: 19 de dezembro de 2025, vigência: de 19 de dezembro de 2025 até 18 de dezembro de 2026, fundamento legal: lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Processo administrativo n° 071/2025, pregão eletrônico srp nº 041/2025/pmbp Contrato nº 179/2025, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de pães, destinado a merenda escolar do município de betânia do piauí - pi", contratante: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa 62.145.562 margarida herculana pessoa - me, inscrita no c.n.p.j.(mf) sob o n.º 62.145.562/0001-80, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2025, Valor total: r$ 2.099,38 (dois mil, noventa e nove reais e trinta e oito centavos), data da assinatura do contrato: 19 de dezembro de 2025, vigência do contrato: 19/12/2025 a 31/12/2025, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

Processo administrativo n° 071/2025, pregão eletrônico srp nº 041/2025/pmbp, Contrato nº 180/2025, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de pães, destinado a merenda escolar do município de betânia do piauí - pi", contratante: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa noe gomes de souza - me, inscrita no c.n.p.j.(mf) sob o n.º 60.962.183/0001-58, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2025, valor total: r$ 5.442,04 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), data da assinatura do contrato: 19 de dezembro de 2025, vigência do contrato: 19/12/2025 a 31/12/2025, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

AVISOS DE RETIFICAÇÃO

Processo administrativo nº 039/2025, Pregão eletrônico SRP n° 021/2025, contrato nº 076/2025, eu, Antonio Ferreira de Macedo Junior, agente de contratação do município de Betânia do Piauí - PI, no uso das atribuições que me são conferidas pelo decreto municipal nº 001 de 31 de janeiro de 2025, e pela lei orgânica municipal e demais legislações aplicáveis, faço saber que: na publicação do extrato do contrato nº 076/2025, celebrado entre o município de Betânia do Piauí e a empresa JARDEL DE CARVALHO DAMASCENO - ME, inscrita no c.n.p.j.(mf) sob o n.º 51.300.771/0001-35, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses ANO V - EDIÇÃO MXIV - TERESINA (PI), quinta-feira, 10 de julho de 2025, e Diário Oficial da União na Seção 3 nº 129, sexta-feira, 11 de julho de 2025, pagina 307, onde se lê: "vigência do contrato: 09/07/2025 a 31/12/2025" leia-se corretamente: "vigência do contrato: 09/07/2025 a 08/07/2026", mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do termo de contrato, permanecendo os seus efeitos legais e administrativos conforme originalmente pactuado, excetuada a correção ora formalizada, setor de licitações e contratos administrativos de Betânia do Piauí - PI, 09 de julho de 2025.

Processo administrativo n° 041/2025, Pregão eletrônico SRP nº 023/2025/PMBP, contrato nº 107/2025, eu, Antonio Ferreira de Macedo Junior, agente de contratação do município de Betânia do Piauí - PI, no uso das atribuições que me são conferidas pelo decreto municipal nº 001 de 31 de janeiro de 2025, e pela lei orgânica municipal e demais legislações aplicáveis, faço saber que: na publicação do extrato do contrato nº 107/2025, celebrado entre o município de Betânia do Piauí e a empresa 60.024.822 EZEQUIEL COELHO RODRIGUES DAMASCENO - ME, inscrita no CNPJ SOB Nº 60.024.822/0001-34, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses ANO V - EDIÇÃO MXXXIX - TERESINA (PI), quinta-feira, 14 de agosto de 2025, id: 319b61e955a24 e Diário Oficial da União na Seção 3, nº 154, sexta-feira, 15 de agosto de 2025, pagina 280, onde se lê: "vigência do contrato: 13/08/2025 a 31/12/2025." leia-se corretamente: "vigência do contrato: 13/08/2025 a 12/08/2026", mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do termo de contrato, permanecendo os seus efeitos legais e administrativos conforme originalmente pactuado, excetuada a correção ora formalizada, setor de licitações e contratos administrativos de Betânia do Piauí - PI, 13 de agosto de 2025.

Processo administrativo n° 091/2025, Pregão eletrônico SRP nº 057/2025/PMBP, contrato nº 147/2025, eu, Antonio Ferreira de Macedo Junior, agente de contratação do município de Betânia do Piauí - PI, no uso das atribuições que me são conferidas pelo decreto municipal nº 001 de 31 de janeiro de 2025, e pela lei orgânica municipal e demais legislações aplicáveis, faço saber que, na publicação do extrato do contrato nº 147/2025, celebrado entre o município de Betânia do Piauí e a empresa JOSE DE SA SOUSA - ME, inscrita no CNPJ SOB Nº 27.476.873/0001-21, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses ANO V - EDIÇÃO MCI - TERESINA (PI), segunda-feira, 10 de novembro de 2025, id: d4eaa2038a044, publicado no Diário Oficial da União na Seção 3, nº 222, sexta-feira, 21 de novembro de 2025, página 275, onde se lê: "vigência do contrato: 30/12/2025 a 29/10/2025" leia-se corretamente: "vigência do contrato: 30/10/2025 a 29/10/2026.", mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do termo de contrato, permanecendo os seus efeitos legais e administrativos conforme originalmente pactuado, excetuada a correção ora formalizada, setor de licitações e contratos administrativos de Betânia do Piauí - PI, 30 de outubro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Brasileira (PI), informa que está adiando o Pregão Eletrônico nº 037/2025, que tem como Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar a ser ofertada aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Brasileira-PI, para o exercício financeiro 2026. Nova data de abertura: 07/01/2025, a partir das 09h00min. Consultas e obtenção do Edital: www.licitacoesbrasileirapi.com.br e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/. Correio Eletrônico: cplbrasileirapi@gmail.com.

Brasileira (PI), 22 de dezembro de 2025.
JHONAT DA SILVA ALMEIDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025

Processo nº 086/2025; Procedimento nº 014/2025; Abertura da Sessão: 09:30 horas, do dia 12.01.2026. Objeto: Contratação de empresa para execução de adequação de estradas vicinais no município de Caldeirão Grande do Piauí-PI. Fonte de Recurso: FPM / ICMS / Recursos Próprios / Emenda Federal. Cópia do edital: site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, e no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 22 de dezembro de 2025.
ANTÔNIO LINDOMAR SOUSA ALENCAR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão à Nota Fiscal Eletrônica de Padrão Nacional. Aderente: Município de Elesbão Veloso-PI. Assinatura:06/10/2025. Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30/06/2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal. Vigência: prazo indeterminado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS

EXTRATO DE ADESÃO

Ref. CA nº 0250/2025. (TCT nº 005/25) - Partes: PMVG/PI x PMJF/PI Procedimento: Adesão - ARP nº 01.2006/2024 (PMVG/PI) Vinculação/Adesão: Processo Administrativo nº 0332/2025 - PMJF/PI Concedente: Prefeitura Municipal de Varzea Grande/PI Contratante: Prefeitura Municipal de José de Freitas - PMJF/PI CNPJ nº 06.554.786/0001-75 - Representada: Secretaria Municipal de Infraestrutura - PMJF/PI Interveniada: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - PMJF/PI Beneficiária/Contratada: Empresa Icaro Guedes Alcoforado Costa Ltda - (CNPJ nº 36.563.839/0001-85) Itens/Aderidos: Cf. Detalhado na ARP e Contrato firmado com a beneficiária Dotação/Orçamentária e Vigência: Detalhados no CA nº 0332/2025 Informações: UL/GOV -PMJF/PI - E-mail: ulsafpmjf2@gmail.com - Fone: (86) 97400-6369. José de Freitas (PI), 22 de Dezembro de 2025

EXTRATO DE ACONTRATO

Extrato Conjunto: CAs nº 0188 a 0206. (PP Nº 001/25 - PA Nº 0289/25). Obj. Serviços MEIS. Partes: Sec. Mun. de Saúde x Maria do D. da S. Almendra- MEI - (CNPJ nº 31.270.007/0001-57); Rodrigo V. de Sousa - MEI - (CNPJ nº 38.344.876/0001-28); Vera L. C. C. da Silva - MEI - (CNPJ nº 31.266.445/0001-41); Ronaldo da S. Martins - MEI - (CNPJ nº 33.478.648/0001-27); Maria do L. N. da C. Elizeu - MEI - (CNPJ nº 33.478.899/0001-01); José de D. de Oliveira - MEI - (CNPJ nº 28.340256/0001-67); Helio J. da C. Santos - MEI - (CNPJ nº 62.671.403/0001-10); Ana M. A. Campos - MEI - (CNPJ nº 31.267.340/0001-07); Analia R. S. Moura - MEI - (CNPJ nº 32.111.919/0001-49); Ilayane M. dos S. Oliveira - MEI - (CNPJ nº 33.478.781/0001-83); Alexandre A. de Oliveira - MEI - (CNPJ nº 33.520.687/0001-45); Djair P. Farias - MEI - (CNPJ nº 33.520.092/0001-90); Francisco A. da Cunha - MEI - (CNPJ nº 33.478.945/0001-72); Antônio C. A. da Silva - MEI - (CNPJ nº 31.256.176/0001-32); Francisco F. A. Lemos - MEI - (CNPJ nº 33.478.773/0001-37); Francyane A. D. A. Oliveira - MEI - (CNPJ nº 38.219.602/0001-07); Geovane L. da Rocha - MEI - (CNPJ nº 31.270.060/0001-58); Arquelau M. S. Neto - MEI - (CNPJ nº 27.825.846/0001-17); Edite D. da S. S. Carvalho MEI- (CNPJ nº 27.825.846/0001-17) - Prefeitura Municipal José de Freitas/PI. Vigência: 12 meses. Informações UL/GOV. José de Freitas (PI), 22 de Dezembro de 2025.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Torna sem efeito aviso (PE nº 016/25) publicado no DOU de 11/12/25 - Seção 3 - Pág. 261, até ulterior deliberação. Motivo: Revisão documentos - PMJF/PI.

José de Freitas (PI), 22 de Dezembro de 2025
CLARICE CRISTINA DA COSTA RAMOS
Agente de Contratação UL/GOV - PMJF/PI